

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, torna público, por meio do presente Edital, a **CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS** do Processo Classificatório dos CURSOS TÉCNICOS que serão oferecidos no 1º semestre/2020, pelo Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antônio da Costa Santos – Ceprocamp”.

DATA DA PROVA: 01 DE DEZEMBRO DE 2019.

HORÁRIO: 9 HORAS

LOCAL: CONSULTAR TABELA ABAIXO

Nos termos do Edital nº 03/2019:

1. Não será permitida a prestação das etapas do Processo Classificatório fora do local, data e horário previamente designados.
 - 1.1 Não haverá segunda chamada ou vista de prova e/ou documentos considerados sigilosos.
 - 1.2 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas, bem como a sua condição de saúde no dia da aplicação das mesmas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
 - 1.3 Na definição dos horários de realização da prova, será considerado o horário de Brasília.
 - 1.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar as diferenças de horário decorrentes de fuso horário da cidade de origem para a cidade de realização das provas.
2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das etapas deste certame com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição.
 - 2.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).
 - 2.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Boletim de Ocorrência, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, carteira de estudante, documentos eletrônicos, crachás, identidade funcional de natureza privada.
 - 2.3. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
 - 2.4. Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
 - 2.5. A identificação especial será exigida também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

3. Ao ingressar no local de realização das etapas, o candidato deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, tablet, relógio digital com receptor, resultará na exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança distribuído pelo fiscal.
 - 3.1 A abertura do envelope de segurança só será permitida fora do ambiente da prova.
4. Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais
5. Durante a realização das etapas do certame, o candidato que desejar ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.
 - 5.1. Na situação descrita neste capítulo, caso o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, será automaticamente eliminado do processo classificatório.
6. No dia da Prova Objetiva, após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal a folha de respostas definitiva.
 - 6.1 O candidato deverá conferir as informações existentes na folha de respostas da Prova Objetiva (documento que será utilizado para a correção eletrônica e que identifica o candidato) e assinar o seu nome (3 vezes) em local apropriado.
 - 6.2 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos, e na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos com defeito; em não havendo número suficiente para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorrerem falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo.
 - 6.3 A responsabilidade de verificação do conteúdo do caderno de prova é inteiramente do candidato.
 - 6.4 Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas na folha de respostas da Prova Objetiva, esses devem ser informados ao fiscal de sala.
7. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica.
 - 7.1 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nela contidas.
 - 7.2 Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
 - 7.3 Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
8. Por motivo de segurança, serão adotados os procedimentos a seguir:
 - 8.1 Após ser identificado, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - 8.2 Somente depois de transcorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, o candidato poderá entregar a folha de respostas e o caderno de questões para retirar-se da sala. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo Classificatório, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame;
 - 8.3 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua folha de respostas e o caderno de questões assinado, ficando em sua posse, exclusivamente, a Folha de Resposta Intermediária;
9. A Prova Objetiva terá duração prevista de 03 (três) horas contadas a partir de seu efetivo início, incluindo-se aí o tempo necessário para transcrição das respostas do caderno de questões para a folha ótica de respostas
10. As salas e carteiras estão disponíveis para consulta individual na Internet, no site www.caipimes.com.br.

QUANTITATIVO DE INSCRITOS

CÓD	CURSOS	DURAÇÃO	PERÍODO DO CURSO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS INSCRITOS
01	Técnico em Administração	03 semestres	Noite	338
02	Técnico em Informática	04 semestres	Noite	129
03	Técnico em Logística	03 semestres	Tarde	89
04	Técnico em Meio Ambiente	04 semestres	Tarde	26
05	Técnico em Meio Ambiente	04 semestres	Noite	67
06	Técnico em Segurança do Trabalho	04 semestres	Tarde	63
07	Técnico em Segurança do Trabalho	04 semestres	Noite	292

CONVOCAÇÃO

LOCAL	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	ORDEM ALFABÉTICA DE:	ORDEM ALFABÉTICA ATÉ:
01	EE MIGUEL VICENTE CURY	RUA PAPA VIRGILIO, S/N	PADRE ANCHIETA	CAMPINAS	ABNER BRITO DE ARAUJO	JORDANNA DA SILVA MORGADO
02	ETEC BENTO QUIRINO	AV. OROSIMBO MAIA, 2600	VILA ESTANISLAU	CAMPINAS	JORGE GOMES DA SILVA	ZIVANILMA DE OLIVEIRA SILVA

Campinas, 21 de novembro de 2019.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e
 Presidente da FUMEC